Projeto de Lei nº 53/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) PREFEITO de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso d atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 148.102,50 (cento e quarenta e oito mil cento e dois reais e cinqüenta centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.2.057.		MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	
79 - 3.3.90.30.00.00	10080031	MATERIAL DE CONSUMO	64.000,00
80 - 3.3.90.39.00.00	10080031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.001.12.361.0005.2.090.		MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%	
93 - 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	54.102,50
94 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		Total Suplementação:	**148.102,50**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.0005.1.001.		PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO AS ESCOLAS MUNICIPAIS-PAFEM	
63 - 3.3.50.43.00.00	10010046	SUBVENÇÕES SOCIAIS	19.560,00
05.001.12.361.0005.2.057.		MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO	
81 - 4.4.90.51.00.00	10080031	OBRAS E INSTALAÇÕES	84.000,00
05.001.12.361.0005.2.074.		MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACAO - MDE 5% E 25%	
86 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.332,50
05.001.12.365.0005.2.068.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	

104 -	3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	12.155,00
106 -	3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.155,00
107 -	4.4.90.52.00.00	10010046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.900,00
			Total Redução:	**148.102,50**

' **Artigo 3º**- Fica alterado parcialemnte no Plano Plu PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO Estado de Rondônia, em 07/11/2019.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 53/2019

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL